

Lei Nº 2.624, de 30 de abril de 2013 - “Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Hospitalar Santa Teresa e dá outras providências”

30/04/2013 | [Leis](#)

JANETE TERESINHA DAEUK, Prefeita de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação Hospitalar Santa Teresa, CNPJ nº 90.456070/0001-41, visando a prestação de atendimento médico à comunidade em fins de semana, em casos de urgência e emergência, mediante plantões de atendimento médico e ambulatorial, conforme a minuta de convênio que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º: O Município, para o atendimento do convênio autorizado pelo artigo anterior, repassará, mensalmente ao hospital, o valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados ao pagamento do atendimento médico e ambulatorial, havendo desta forma o pagamento dos serviços prestados até 31 de dezembro.

Art. 3º: As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas à conta de dotações orçamentárias próprias do PAB Fixo e do Fundo Municipal de Saúde, alocados no orçamento do Município, na seguinte dotação:

03.05.10.301.0040.2.034 - Manutenção da atenção básica da saúde - PAB Fixo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

03.05.10.302.0040.2.032 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 30 de abril de 2013.

JANETE TERESINHA DAEUK

Prefeita

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração